



PORTARIA N.º 281/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados sob o nº 1076/2020; 1079/2020; 1080/2020; 1081/2020; 1082/2020; 1094/2020; 1097/2020; 1098/2020; 1099/2020; 1101/2020 e 1102/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO aos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, por estarem concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92), e o art. 1º, Inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias:

NOME	CARGO	MATRICULA Nº
Célia Aparecida Heleno da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1562
Sérgio Luiz Pires Salomé	Assistente Administrativo	1589
Sebastião Barbosa de Melo	Motorista	1289
Jilvam Silvestre de Andrade	Assistente Administrativo	1623
Maysa Divina Oda Umebara	Técnica em Enfermagem	1544
Joaquim José de Andrade	Professor	72
Dalvan Nonato Alves	Operador de Máquinas Pesadas	1617
Gilmar de Souza Silva	Motorista	343
Vanilton Soares de Sousa	Pedreiro	1615
Genivaldo dos Santos	Braçal	381
Eldo Pereira dos Santos	Motorista	38

Paragrafo Único - A licença concedida se dará sem remuneração até as vésperas do seu registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, devendo o



Estado de Mato Grosso

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

servidor retornar as suas atividades laborais imediatamente ao término da licença ora concedida, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - O servidor ora desincompatibilizado será removido de quaisquer conselhos municipais que faça parte.

Art. 3.º - Em relação à desincompatibilização do servidor Sérgio Luiz Pires Salomé revoga-se também a Portaria nº 90/2018.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 281/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados sob o nº 1076/2020; 1079/2020; 1080/2020; 1081/2020; 1082/2020; 1094/2020; 1097/2020; 1098/2020; 1099/2020; 1101/2020 e 1102/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO aos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, por estarem concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92), e o art. 1º, Inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias:

NOME	CARGO	MATRICULA Nº
Célia Aparecida Heleno da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1562
Sérgio Luiz Pires Salomé	Assistente Administrativo	1589
Sebastião Barbosa de Melo	Motorista	1289
Jilvam Silvestre de Andrade	Assistente Administrativo	1623
Maysa Divina Oda Umebara	Técnica em Enfermagem	1544
Joaquim José de Andrade	Professor	72
Dalvan Nonato Alves	Operador de Máquinas Pesadas	1617
Gilmar de Souza Silva	Motorista	343
Vanilton Soares de Sousa	Pedreiro	1615
Genivaldo dos Santos	Braçal	381
Eldo Pereira dos Santos	Motorista	38

Parágrafo Único - A licença concedida se dará sem remuneração até as vésperas do seu registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, devendo o servidor retornar as suas atividades laborais imediatamente ao término da licença ora concedida, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - O servidor ora desincompatibilizado será removido de quaisquer conselhos municipais que faça parte.

Art. 3.º - Em relação à desincompatibilização do servidor Sérgio Luiz Pires Salomé revoga-se também a Portaria nº 90/2018.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis - MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços do objeto acima: aos participantes para o Lote 01- Enfermeira(o): **ALINE PORFÍRIO DA SILVA**, no valor total de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), a participante **ANA KAROLINA SOUZA BARROS**, no valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), a participante **KARLA FERNANDA DA SILVA**, no valor total de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), a participante **MARIA ISABEL PERES CASTILHO**, no valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), a participante **ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA**, no valor total de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais) e a participante **CAMILA PORFÍRIO DA SILVA**, no valor total de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais). No Lote 002- técnico(a) em Enfermagem, foram credenciados 06 (seis) Técnicas em Enfermagem e ficou assim classificadas: a participante **MARIA DAS DORES SILVA**, no valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), a participante **DALVA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a participante **DANILA QUEIROZ MENDES**, no valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), a participante **GRACIELE RODRIGUES SIMPLICIO**, no valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), participante **ONDINA PEDROSA ANDRADE**, no valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais) e a participante **KATIANA DE OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais); a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenápolis - MT, 14 de Agosto de 2020.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E MEMORIAL NO ANEXO I DO EDITAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as **09:00 HORAS NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020**. Em sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E - Bairro Vila Nova - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados no site www.arenapolis.mt.gov.br, valor das cópias de reprodução do edital e seus anexos são mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Arenápolis - MT, em 14 de Agosto de 2020.

RODRIGO PAULINO DE MATOS

Presidente da CPL

COVID-19: AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 21 de Agosto de 2020, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à